COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 24.8.2016
COM(2016) 551 final

ANNEXES 1 to 5

ANEXOS

da

Proposta de

REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que estabelece um quadro comum para as estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras

{SWD(2016) 282 final}
{SWD(2016) 283 final}

Anexo I

Temas a abranger

Domínio	Tema	Temas detalhados
Para todos os domínios	Elementos técnicos	Informação sobre a recolha de dados
		Identificação
		Ponderadores
		Características das entrevistas
		Localização
	Características das pessoas e dos agregados domésticos	Demografia
		Nacionalidade e antecedentes migratórios
		Composição do agregado doméstico
	Participação no mercado de trabalho	Condição perante o trabalho principal (auto-classificação)
		Características básicas do emprego
	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação	Nível de escolaridade completo
Mercado de trabalho	Características das pessoas e dos agregados domésticos	Composição do agregado doméstico - detalhes
		Duração da permanência no país
	Participação no mercado de trabalho	Situação na profissão
		Duração do contrato de trabalho
		Duração do contrato de trabalho - informação secundária
		Regime de trabalho (a tempo completo ou a tempo parcial) - motivo
		Trabalho por conta própria economicamente dependente
		Responsabilidades de supervisão
		Dimensão do estabelecimento
		Local de trabalho
		Trabalho no domicílio
		Procura de emprego
		Vontade de trabalhar
		Disponibilidade
		Atividade secundária
		Procura de outro emprego
		Conciliação da vida profissional com a vida familiar
		Jovens no mercado de trabalho
		Situação dos migrantes e dos seus descendentes diretos no mercado de trabalho
		Transição para a reforma
		Necessidades em matéria de cuidados
	Tempo de serviço no emprego e experiência profissional anterior	Data de início do emprego
		Como foi encontrado o emprego
		Experiência profissional anterior
	Condições de trabalho incluindo	Horário de trabalho

	horário de trabalho e organização do tempo de trabalho	Organização do tempo de trabalho
		Organização do trabalho e do tempo de trabalho
	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação - detalhes
	Participação em atividades de educação e formação	Participação em atividades de educação e formação formal e não formal (4 semanas)
		Participação em atividades de educação e formação formal e não formal (12 meses)
	Estado de saúde e incapacidade, cuidados de saúde e determinantes da saúde	Acidentes de trabalho e outros problemas de saúde relacionados com o trabalho
		Módulo de saúde europeu mínimo
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimentos do trabalho
Rendimento e condições de vida	Características das pessoas e dos agregados domésticos	Composição do agregado doméstico - detalhes
		Duração da permanência no país
	Participação em atividades de educação e formação	Participação em atividades de educação formal (situação atual)
	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação - detalhes
	Participação no mercado de trabalho	Características do local de trabalho
		Duração do contrato de trabalho
		Situação na profissão
		Detalhe da situação perante o mercado de trabalho
		Responsabilidades de supervisão
	Tempo de serviço no emprego e experiência profissional anterior	Experiência profissional anterior
	Condições de trabalho incluindo horário de trabalho e organização do tempo de trabalho	Calendário de atividades
		Horário de trabalho
	Estado de saúde e incapacidade, cuidados de saúde e determinantes da saúde	Módulo de saúde europeu mínimo
		Estado de saúde e incapacidade
		Saúde infantil
		Acesso aos cuidados de saúde
		Cuidados de saúde
		Acesso aos cuidados de saúde (crianças)
		Determinantes da saúde
	Qualidade de vida, incluindo participação social e cultural e bem-estar	Qualidade de vida
		Participação social e cultural
		Bem-estar
	Condições de vida, incluindo privação material, habitação, ambiente, acesso aos serviços	Privação material
		Privação material das crianças
		Principais características da habitação
		Condições de habitação detalhadas, incluindo privação habitacional

		Custos de habitação, incluindo rendas imputadas
		Ambiente
		Utilização de serviços, incluindo serviços de cuidados
		Capacidade económica
		Necessidades não satisfeitas e motivos
		Cuidados das crianças
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimentos do trabalho
		Rendimentos de subsídios
		Rendimentos de pensões
		Outros rendimentos
		Impostos e contribuições
		Rendimento total
		Sobre-endividamento
		Pagamentos em atraso
		Riqueza
		Principais componentes do consumo
		Transmissão intergeracional de desvantagens sociais
Saúde	Estado de saúde e incapacidade, cuidados de saúde e determinantes da saúde	Módulo de saúde europeu mínimo
		Doenças e afeções crónicas
		Acidentes e lesões
		Dor
		Saúde mental
		Limitações funcionais
		Dificuldades na realização dos cuidados pessoais
		Dificuldades na realização das atividades domésticas
		Limitação temporária na realização das atividades (devido a problemas e saúde)
		Barreiras à participação em domínios específicos da vida
		Utilização de cuidados de saúde, incluindo cuidados continuados
		Consumo de medicamentos
		Cuidados preventivos
		Acesso aos cuidados de saúde
		Altura e peso
		Atividade física
		Hábitos alimentares
		Consumo de tabaco
		Consumo de álcool
		Fatores sociais e ambientais
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimento total
Educação e formação	Características das pessoas e dos	Duração da permanência no país

	agregados domésticos	
	Tempo de serviço no emprego e experiência profissional anterior	Data de início do emprego
	Participação no mercado de trabalho	Dimensão do estabelecimento
	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação	Nível de escolaridade completo e percurso de educação e formação - detalhes
		Percurso de educação e formação
		Auto-avaliação de competências
	Participação em atividades de educação e formação	Acesso à informação e orientação sobre as possibilidades de formação (12 meses)
		Participação em ações de educação formal (12 meses)
		Atividade de educação formal mais recente - detalhes (12 meses)
		Utilização de TIC na atividade de educação formal mais recente (12 meses)
		Motivos da participação na atividade de educação formal mais recente (12 meses)
		Pagamento e número de horas de participação na atividade de educação formal mais recente (12 meses)
		Resultados e utilização das competências adquiridas na atividade de educação formal mais recente (12 meses)
		Participação em atividades de educação não formal (12 meses)
		Atividades de educação não formal mais recentes - detalhes (12 meses)
		Utilização de TIC em atividades de educação não formal (12 meses)
		Motivos da participação em atividades de educação não formal (12 meses)
		Pagamento e número de horas de participação em atividades de educação não formal (12 meses)
		Resultados e utilização das competências adquiridas em atividades de educação formal (12 meses)
		Obstáculos à participação em atividades de educação e formação (12 meses)
		Aprendizagem informal
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimento total
Utilização das tecnologias de informação e comunicação	Participação na sociedade da informação	Acesso às TIC
		Utilização e frequência de utilização das TIC
		Barreiras e problemas da utilização
		Efeitos da utilização
		Segurança, privacidade, fiabilidade
		Ligação à Internet a partir de qualquer sítio
		Competências digitais

		Atividades na Internet
		Comércio eletrónico
		Interação com administrações públicas
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimento total
Utilização do tempo	Características das pessoas e dos agregados domésticos	Composição do agregado doméstico - detalhes
	Participação em atividades de educação e formação	Participação em atividades de educação formal (situação atual)
	Estado de saúde e incapacidade, cuidados de saúde e determinantes da saúde	Módulo de saúde europeu mínimo
	Condições de vida, incluindo privação material, habitação, ambiente, acesso aos serviços	Posse de bens duradouros
		Cuidados das crianças
		Cuidados a doentes e a idosos
	Condições de trabalho incluindo horário de trabalho e organização do tempo de trabalho	Horário de trabalho
		Organização do tempo de trabalho
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Produção para autoconsumo e venda, reparações
		Rendimentos do trabalho
		Rendimento total
	Ocupação do tempo	Utilização do tempo, tipo de atividades
		Atividades secundárias
		Local da atividade
		Presença de outros durante a atividade
		Avaliação da atividade
Consumo	Características das pessoas e dos agregados domésticos	Composição do agregado doméstico - detalhes
	Condições de vida, incluindo privação material, habitação, ambiente, acesso aos serviços	Principais características da habitação
	Participação em atividades de educação e formação	Participação em atividades de educação formal (situação atual)
	Participação no mercado de trabalho	Duração do contrato de trabalho
	Rendimento, consumo e riqueza, incluindo dívidas	Rendimento total
		Impostos e contribuições
		Rendimento em espécies de atividades não assalariadas
		Renda imputada
		Principal fonte de rendimento
		Riqueza
		Dívidas
		Pagamentos em atraso
		Consumo por função COICOP
		Despesas de consumo transfronteiras por função COICOP

Anexo II

Requisitos de precisão

1. Para todos os conjuntos de dados, os critérios de precisão são expressos em erros padrão e definidos como funções contínuas das estimativas concretas e da dimensão da população estatística num país ou numa região NUTS 2

2. O erro padrão estimado para uma dada estimativa $\widehat{SE}(\hat{p})$ não deve ser superior ao valor apurado pela seguinte fórmula:

$$\sqrt{\frac{\hat{p}(1-\hat{p})}{f(N)}}$$

3. A função *f(N)* deve ter a forma $f(N)=a\sqrt{N}+b$

4. Devem ser utilizados os valores a seguir indicados para os parâmetros *N*, a e b .

$\hat{p}$	**N**	**a**	**b**
Domínio Mercado de Trabalho: critérios de precisão			
Estimativa trimestral (nacional) do rácio entre a população desempregada e a população total dos 15 aos 74 anos	População dos 15 aos 74 anos residente em agregados domésticos privados no país, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	7800	-4500
Estimativa trimestral (nacional) do rácio entre a população com emprego e a população total dos 15 aos 74 anos	População dos 15 aos 74 anos residente em agregados domésticos privados no país, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	7800	-4500
Estimativa trimestral do rácio entre a população desempregada e a população total dos 15 aos 74 anos em cada região NUTS 2	População dos 15 aos 74 anos residente em agregados domésticos privados, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	Ver o ponto 6.	
Domínio Rendimento e Condições de Vida			
Rácio da população em risco de pobreza ou exclusão social em relação à população residente	Número de agregados domésticos privados no país, em milhões e com arredondamento a 3 casas decimais	900	2600
Rácio da população em pobreza persistente num período de 4 anos em relação à população residente	Número de agregados domésticos privados no país, em milhões e com arredondamento a 3 casas decimais	350	1000
Rácio da população em risco de pobreza ou exclusão social em relação à população em cada região NUTS 2 (ver ponto 7)	Número de agregados domésticos privados na região NUTS 2, em milhões e com arredondamento a 3 casas decimais	600	0
Domínio Saúde			

Percentagem da população com limitações severas na realização de atividades habituais devido a problemas de saúde (idade 15 anos ou mais)	População do país com 15 anos ou mais residente em agregados domésticos privados, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	1200	2800

Domínio Educação e Formação			
Taxa de participação em atividades de educação formal (18 a 24 anos)	População dos 18 aos 24 anos residente em agregados domésticos privados no país, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	200	1500
Taxa de participação em atividades de educação não formal (25 a 69 anos)	População do país dos 25 aos 69 anos residente em agregados domésticos privados, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	400	2000
Domínio Utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação			
Percentagem de indivíduos que encomendaram bens e serviços na Internet para fins privados no último ano	População dos 16 aos 74 anos residente em agregados domésticos privados no país, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	400	1300
Domínio Utilização do tempo			
Percentagem da população com 15 anos ou mais que diariamente passa mais de 10% do tempo em trabalho remunerado	População com 15 anos ou mais residente em agregados domésticos privados no país, em milhões de pessoas e com arredondamento a 3 casas decimais	900	3500
Domínio Consumo			
Percentagem de agregados domésticos cujas despesas em categorias relacionadas com a habitação, incluindo água, eletricidade, gás e outros combustíveis, representam mais de 50% do total das despesas (ver ponto 8)	Número de agregados domésticos privados no país, em milhões com arredondamento a 3 casas decimais	900	2600

5. Os países que apresentam valores *f(N)* negativos com os parâmetros expressos acima estão isentos do cumprimento do critério correspondente.

6. Para a estimativa do rácio entre a população desempregada e a população total dos 15 aos 74 anos em cada região NUTS 2, a função *f(N)* é dada por:

$$f(N_{r,15\text{-}74}) = \begin{cases} 1300, & \text{se } N_{r,15\text{-}74} \geq 0{,}300 \text{ milhões de habitantes} \\ \frac{1300}{0.3} N_{r,\,15\text{-}74}, & \text{se } N_{r,15\text{-}74} < 0{,}300 \text{ milhões de habitantes} \end{cases}$$

7. Para a estimativa do rácio do risco de pobreza ou exclusão social em relação à população em cada região NUTS 2, estes critérios não são obrigatórios para as regiões NUTS 2 com menos de 0,500 milhão de habitantes desde que a correspondente região NUTS 1 cumpra este critério.

8. Para o domínio Consumo, os critérios de precisão podem ser cumpridos pela combinação de microdados relativos a um máximo de três anos consecutivos de observações.

ANEXO III

Características da amostra

1. As características do domínio Mercado de Trabalho devem incluir:

   (a) A amostra nacional para o trimestre de referência (agregação de semanas de referência consecutivas) deve ser distribuída de modo uniforme por todas as semanas do trimestre. A amostra para o trimestre de referência (em cada região NUTS 2) deve ser distribuída pelos 3 meses proporcionalmente ao número de semanas de cada mês.

   (b) A amostra deve ter um padrão de rotação infra-anual. Deve haver uma sobreposição mínima da amostra de 20% entre os mesmos trimestres em anos consecutivos e de 50% entre trimestres consecutivos sem ter em conta o atrito.

   Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, n.º1, os dados devem ser fornecidos para a totalidade da amostra.

2. As características da amostra do domínio Rendimento e Condições de Vida devem incluir:

   (a) A amostra terá um esquema de rotação mínimo de 6 anos.

   (b) Sem ter em conta o atrito, a amostra deve ser igualmente distribuída pelos anos que constituem o esquema de rotação, exceto durante o período de mudanças na dimensão da amostra.

3. As características da amostra do domínio Utilização do Tempo devem incluir: os períodos de reporte de cada unidade da amostra devem

   (a) ser distribuídos num período de 12 meses consecutivos,

   (b) incluir dias não úteis,

   (c) basear-se numa amostra aleatória.

4. As características da amostra do domínio Consumo devem incluir: os períodos de reporte de cada unidade da amostra devem ser distribuídos num período de 12 meses consecutivos.

Anexo VI

Periodicidade

1. Para o domínio Mercado de Trabalho, os conjuntos de dados devem ser constituídos por informações recolhidas trimestral, anual, bienalmente e de 8 em 8 anos. Os dados relativos às variáveis dos temas ad-hoc devem ser recolhidos de 4 em 4 anos.
2. Para o domínio Rendimento e Condições de Vida, os conjuntos de dados devem ser constituídos por informações anuais, trienais e sexenais. Os dados relativos às variáveis dos temas ad-hoc devem ser recolhidos de 2 em 2 anos.
3. Para o domínio Saúde, os dados devem ser recolhidos de 6 em 6 anos.
4. Para o domínio Educação e Formação, os dados devem ser recolhidos de 6 em 6 anos.
5. Para o domínio Utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, os dados devem ser recolhidos anualmente.
6. Para o domínio Utilização do Tempo, os dados devem ser recolhidos de 10 em 10 anos.
7. Para o domínio Consumo, os dados devem ser recolhidos de 5 em 5 anos.

Anexo V

Prazo de transmissão dos dados

Os Estados-Membros devem transmitir à Comissão (Eurostat) os dados exigidos dentro dos prazos a seguir indicados.

1. Para o domínio Mercado de Trabalho, os Estados-Membros devem transmitir:

   (1) Microdados previamente verificados sem identificadores diretos, segundo o seguinte procedimento em duas fases:

      (a) Durante os primeiros três anos da implementação do presente regulamento, conforme previsto no artigo 10.º, n.º 4:

         – Para os dados trimestrais: transmissão a efetuar nas dez semanas subsequentes ao final do período de referência,

         – Para os outros dados: transmissão até 31 de março do ano seguinte.

      (b) A partir do quarto ano de implementação, a transmissão deverá ser feita do seguinte modo:

         – Para os dados trimestrais: transmissão dos dados para os trimestres 1, 2 e 3, até 29 de maio, 29 de agosto e 29 de novembro do mesmo ano respetivamente, e dos dados do trimestre 4 até 28 de fevereiro do ano seguinte,

         – Para os outros dados: transmissão até 15 de março do ano seguinte.

      Nos anos em que estes prazos caiem ao sábado ou ao domingo, o prazo efetivo será a segunda-feira seguinte.

      Se forem usados dados administrativos para fornecer a informação correspondente ao tópico «Rendimento do trabalho», esses dados podem ser transmitidos à Comissão (Eurostat) no prazo de vinte e um meses a contar do final do período de referência.

   (2) Os dados agregados para a compilação de estatísticas mensais do desemprego devem ser transmitidos no prazo de 25 dias após o mês de referência. Os Estados-Membros podem não cobrir a última semana do mês de referência se a mesma passa para o mês seguinte.

2. Para o domínio Rendimento e Condições de Vida, os Estados-Membros devem transmitir os microdados previamente verificados sem identificadores diretos, de acordo com os prazos seguintes:

   (a) em relação às variáveis da recolha de dados do ano N, até ao final do ano N. Em casos excecionais, se os dados administrativos exigidos não estiverem disponíveis a tempo, podem ser transmitidos microdados provisórios até ao final do ano N e os dados finais serão transmitidos até 28 de fevereiro do ano N+1;

   (b) para as variáveis referentes ao período de seis anos do esquema de rotação que termina no ano N, até 31 de outubro do ano N+1.

3. Para o domínio Saúde, os Estados-Membros devem transmitir microdados previamente verificados nos nove meses subsequentes ao final do período nacional para a recolha dos dados.

4. Para o domínio Educação e Formação, os Estados-Membros devem transmitir microdados previamente verificados nos seis meses subsequentes ao final do período nacional para a recolha dos dados.

5. Para o domínio Utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, os Estados-Membros devem transmitir microdados previamente verificados até 5 de outubro do ano do inquérito N.

6. Para o domínio Utilização do Tempo, os Estados-Membros devem transmitir os microdados previamente verificados no prazo máximo de 15 meses após a conclusão do trabalho de campo.

7. Para o domínio Consumo, os Estados-Membros devem transmitir microdados previamente verificados nos 15 meses subsequentes ao final do ano de referência.